



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 50/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00(Oitenta mil
reais), para suprir as seguintes rubricas:

03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO

01-Orgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2005-Manutenção Ativ.Funcionais Administração

33.90.40.00/2005-Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 70.000,00

08-SECRET.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

02 - Fundo Mun.de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0029 - Assistencia Social Geral

2037 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33.90.32.00/2037-Material de Distribuição gratuita.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º
acima, a “Redução” da seguinte Rubrica:

05 - SEC.MUN DE.EDUCAÇÃO

03 - Gastos Não Educacionais

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0028-Assistencia ao Educando

1132 - Uniformes escolares

33.90.32.00/1132-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 70.000,00

08-SECRET.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

02 - Fundo Mun.de Assistência Social

08 - Assistência Social



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

244 - Assistência Comunitária

0029 - Assistência Social Geral

2036 - FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30.00/2036-Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

33.90.36.00/2036-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 4.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 14/10/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 518/2024.

Três Forquilhas, 11 de

outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A suplementação ora pretendida visa, o remanejamento de dotação Orçamentaria para continuidade de atividades de caráter contínuo.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.